



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMINGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

Regulamento Desportivo

Seção I – Finalidade e Princípios Básicos

Art. 1º - O Campeonato VIAKART é uma competição esportiva amadora, de forma individual e em equipe, com a finalidade de promover o lazer e a confraternização entre os pilotos participantes, e destes com eventuais pilotos convidados.

Parágrafo único. O Campeonato é disputado em três categorias: SUPERQUINTA, SUPERDOMINGO e SUPERMASTER, reguladas de forma única pelo presente instrumento.

Art. 2º - O Campeonato VIAKART rege-se pelos seguintes princípios básicos:

I

I – Espírito esportivo (*fair play*);

II – Lealdade;

III – Honestidade;

IV – Respeito;

V – Amizade.

Art. 3º - São fundadores do Campeonato VIAKART:

- Jarbas Reis;
- Raphael Reis

Seção II – Comissão Organizadora

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Campeonato VIAKART para 2025, com 06 (seis) pilotos, como órgão de deliberação colegiada, que terá como membros:

I – Jarbas Reis;

II – Raphael Reis

III - Fernando Mota

IV- Duda Viera

V – Marcelo Sant'Anna

VI – Alexandre Mellilo

Parágrafo único. Fica designado o piloto Jarbas Reis como Presidente da Comissão Organizadora para a temporada 2025.

Art. 5º - A Comissão Organizadora tem autonomia para deliberar e tomar decisões sobre todo e qualquer aspecto pertinente ao Campeonato VIAKART, reservadas as decisões em grau superior do grupo fundador, composto pelo rol de pilotos relacionados na cláusula 3ª, desde que inscritos e ativos no campeonato.

§ 1º - As decisões serão sempre aprovadas através de maioria simples dos votos individuais dos membros desta comissão, com voto de qualidade do Presidente da Comissão.

Art. 6º - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora não serão objeto de recursos por parte dos pilotos participantes.



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMIGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

Seção III - Inscrições

Art. 7º - Poderão se inscrever pilotos de ambos os sexos com idade mínima de 12 anos .

Art. 8º - A partir do pagamento da inscrição por parte do piloto o mesmo aceita os Termos e Condições deste Regulamento Desportivo do Campeonato VIAKART.

Art.9º - Ainda para a inscrição, os pilotos deverão assumir total responsabilidade por sua participação no campeonato e em suas respectivas etapas.

Art. 10.º - As inscrições são limitadas a no máximo 60 (sessenta) pilotos para a modalidade SUPERQUINTA (30 pilotos na categoria PRO e 30 pilotos na categoria SERIES), 60 (sessenta) pilotos para a modalidade SUPERDOMINGO (30 pilotos na categoria PRO e 30 pilotos na categoria SERIES), e 60 (sessenta) pilotos para a modalidade SUPERMASTER (30 pilotos na categoria PRO e 30 pilotos na categoria SERIES), por ordem de processamento das inscrições.

§ 2º - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições ou distribuição por equipes, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 11.º - Para confirmação da inscrição, o piloto deverá pagar uma taxa de inscrição anual na data divulgada pelo Presidente, conforme sua modalidade de inscrição:

I – Para SUPERQUINTA, valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

II – Para SUPERDOMINGO valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

III – Para SUPERMASTER valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

§ 1º - Em nenhuma circunstância o valor da taxa de inscrição será devolvida.

§ 2º - A inscrição do piloto não será efetivada caso este não preencha nos campos aplicáveis da “área do piloto” do site www.viakart.com.br, com sua foto de arquivo pessoal, além de seu sumário de carreira até 30/01/2025.

Art. 12.º - Para inscrições que ocorram no decorrer do campeonato, o piloto deverá pagar o valor integral da taxa de inscrição vigente, nos termos do Art. 11.º e seus respectivos parágrafos.

Seção IV – Local das etapas

Art. 13.º - Fica estabelecido o Kartódromo RBC Racing, localizado na cidade de Vespasiano/MG, como o local oficial para a realização das etapas do Campeonato VIAKART.



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMINGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

Seção V – Categorias e Karts

Art. 14.º - O Campeonato VIAKART será disputado em três categorias, SUPERQUINTA , SUPERDOMINGO e SUPERMASTER, em karts com motores de 18HP, superkart e preparado, respectivamente, fornecidos aos pilotos mediante aluguel individual pelo Kartódromo RBC Racing.

§ 1º - Todos os pilotos só poderão correr com os karts fornecidos pelo kartódromo.

§ 2º - O valor da taxa de aluguel do kart (que inclui os demais equipamentos, despesas gerais e despesas com manutenção, infraestrutura e equipe de profissionais do kartódromo) é estabelecido pelo kartódromo e deverá ser pago por cada piloto, antes de ter acesso ao kart.

§ 3º - A integridade, a manutenção e a qualidade dos karts são de responsabilidade do Kartódromo RBC Racing.

§ 4º - A Comissão Organizadora não será responsabilizada em qualquer hipótese de danos aos karts, eventuais ou não, causados ou sofridos durante a realização das etapas deste campeonato.

§ 5º - Os casos de danos aos karts, que forem identificados pela equipe do Kartódromo RBC Racing como sendo necessário um ressarcimento, serão resolvidos diretamente entre as partes envolvidas no aluguel, ou seja, entre o piloto responsável pelos danos e o kartódromo, conforme as regras estabelecidas pelo próprio kartódromo para o aluguel dos karts para corridas amadoras.

Seção VI – Equipamentos dos Pilotos

Art. 15.º - Para ter acesso aos karts e durante todas as atividades de pista, o piloto deverá utilizar os seguintes equipamentos obrigatórios:

- I – Capacete com proteção do queixo ;
- II – Macacão de mangas compridas ;
- III – Luvas completamente fechadas;
- IV – Calçados fechados ;
- V- Balaclava.

§ 1º - O kartódromo disponibiliza os equipamentos obrigatórios constantes dos itens I, II e III *supra*, sem ônus extras (o valor já está incluído no aluguel do kart), mediante empréstimo no dia de cada etapa, devendo os mesmos ser devolvidos ao término da corrida.

§ 2º - Os casos de danos aos equipamentos para pilotos cedidos pelo kartódromo, que forem identificados pela equipe do Kartódromo RBC Racing como sendo necessário um ressarcimento, e os casos de extravio destes equipamentos, serão resolvidos diretamente entre as partes envolvidas, ou seja, entre o piloto responsável pelos equipamentos e o kartódromo, conforme as regras estabelecidas pelo próprio kartódromo para prática de kartismo amador.

§ 3º - Cada piloto será o único responsável pelos equipamentos obrigatórios de sua propriedade.

§ 4º - Pelas regras do kartódromo, os pilotos que fizerem a opção de correr utilizando equipamentos próprios, não terão direito a descontos no valor do aluguel do kart.



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMINGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

§ 5º - Os pilotos participantes do campeonato deverão utilizar o macacão VIAKART, durante toda a temporada de 2025, **o piloto que não estiver vestido com o macacão VIAKART não poderá participar das etapas**, salvo em caso da não entrega pelo fabricante do macacão.

§ 6º - Deverá também o piloto participante utilizar a camiseta do campeonato contendo as logomarcas dos patrocinadores durante as todas as atividades no kartódromo nos dias de prova, sob pena de penalização equivalente a 10 posições na etapa, além de largar em última posição na etapa seguinte.

§ 7º - É proibido o uso de macacões e camisas que fazem referência a outros campeonatos nas etapas oficiais do campeonato inclusive nas "peladas fechadas", e o piloto não poderá participar das etapas nestas condições.

Seção VII – Definições das Etapas

Art. 16.º - Serão consideradas como etapas oficiais as baterias de kart (tomada de tempo + corrida, ou grid invertido + corrida) entre os pilotos participantes e/ou convidados deste campeonato amador, com data e horário previamente estabelecidos e divulgados pela Comissão Organizadora, nas duas categorias.

Art. 17.º - As etapas serão realizadas preferencialmente na primeira quinta-feira do mês para a categoria SUPERQUINTA, no segundo domingo do mês para a categoria SUPERDOMINGO, na segunda quinta-feira do mês para a categoria SUPERMASTER no decorrer do ano de 2025, dependendo da disponibilidade de datas do kartódromo; ou seja, serão realizadas 12 (doze) etapas ao todo para cada uma das categorias.

§ 1º - Todas as 12 (doze) provas de SUPERQUINTA, SUPERDOMINGO e SUPERMASTER serão disputadas em traçados diferentes, com 6 (seis) em sentido horário, 6 (seis) em sentido anti-horário, e o traçado especial da etapa de confraternização, sendo as primeiras etapas das três modalidades disputadas no sentido anti-horário, e alternadamente a partir desta, conforme o site www.viakart.com.br

§ 2º - Em hipótese alguma poderá ocorrer alteração nos traçados ou sentidos previamente definidos e anexos a este regulamento.

Art. 18.º - As etapas serão realizadas em horário noturno para SUPERQUINTA, às 20:30 horas, e SUPERMASTER, às 20:30 hs e no turno matutino para SUPERDOMINGO às 10:00 horas

§ 1º - O horário do início da etapa ficará sujeito às alterações em razão de problemas de ordem externa ao campeonato, tais como, atrasos das baterias anteriores, dificuldades técnicas, questões estruturais, que são de responsabilidade exclusiva do kartódromo.

§ 2º - Em caso de atrasos superiores a 60 (sessenta) minutos, a Comissão Organizadora deverá decidir pela manutenção da etapa na mesma data ou pelo seu adiamento.

§ 3º - Se uma prova for cancelada por qualquer razão, a mesma será realizada em outra data a ser definida pela comissão organizadora.

Art. 19.º - As etapas terão duração aproximada de 30 (trinta) minutos em pista, para tomada de tempo ou montagem do grid (posições de tomada ou invertido) e quantas voltas forem possíveis até o término dos trinta minutos.



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMIGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

Seção VIII – Procedimentos para as Etapas

Art. 20.º – Após a convocação eletrônica do Presidente da Comissão Organizadora, os pilotos deverão confirmar participação exclusivamente através da área do piloto no site www.viakart.com.br na etapa para a qual forem convocados, conforme os prazos abaixo:

I - SUPERQUINTA e até 23h59min da quarta-feira;

II - SUPERMASTER - até 23h59min da quarta-feira

III - SUPERDOMINGO - até 23h59min da sexta-feira

§ 1º - Após os prazos *supra* definidos, o sistema fechará as inscrições e permitirá o ingresso de pilotos convidados, ~~sem~~ possibilidade de reversão.

§ 2º - Os pilotos participantes do campeonato e os pilotos convidados deverão se apresentar no kartódromo com antecedência suficiente para:

I – Preenchimento do termo de responsabilidade do kartódromo

II - Pesagem antes da prova, responsabilidade exclusiva dos pilotos

III - Colocação dos equipamentos obrigatórios;

IV – Participação no *Briefing* ministrado pela equipe do kartódromo e por um membro da Comissão Organizadora, quando serão explicados os procedimentos para a bateria (nos boxes e na pista), as regras de segurança do kartódromo a serem seguidas por todos os pilotos, além de orientações e dicas de pilotagem para os menos experientes.

Art. 21.º - Após o *Briefing*, será realizado o sorteio eletrônico dos karts para cada piloto presente.

§ 1º - O piloto poderá solicitar a troca do kart sorteado por um kart reserva, limitadas a quatro trocas durante todo campeonato. Só será permitido uma troca de kart por corrida.

§ 2º - No mesmo sorteio serão separados até 10 (dez) karts de acordo com a disponibilidade de karts do kartódromo RBC, que somente o Diretor de Provas terá conhecimento, os quais serão utilizados para troca, o qual informará o número do kart a ser substituído. A troca só poderá ser feita com a aprovação do Diretor de Provas, que deverá informar na planilha de resultado oficial os karts que foram trocados. Caso o piloto realize a troca de seu kart por outro que não àquele indicado para substituição, será desclassificado da prova na forma do inciso IV do art. 52 deste Regulamento.

§ 4º - Em caso de interrupção da prova por qualquer motivo após completar a primeira volta, não será permitido a troca dos karts.

§ 5º - Será de exclusiva responsabilidade do piloto o cumprimento do disposto neste artigo. Caso algum procedimento não seja observado pelo piloto na substituição de seu kart, o mesmo poderá ser desclassificado a critério da Comissão Organizadora, na forma do inciso IV do art. 52 deste Regulamento.

Art. 22.º - Fica estabelecido o peso mínimo para o piloto de 100 kg para todas as etapas, considerado o peso do piloto com toda a indumentária de proteção.

§ 1º - Entende-se por indumentária, além do macacão e sapatilhas, as luvas, balaclava, protetor de pescoço, protetor(es) coxal(is) e/ou joelho(s), capacete (com ou sem câmeras de vídeo), e colete protetor de costelas.

§ 2º - Serão pesados os 5 (cinco) primeiros colocados após o encerramento de cada etapa, sendo que, caso seja evidenciada divergência material entre o peso inicial e o final que indique má-fé do piloto, será aplicado o § 5º do art. 23.



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMIGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

§ 3º - Não serão permitidos o uso de pesos adicionais no corpo ou macacão para ajuste fino do lastro, casos excepcionais serão analisados pela comissão no ato da prova.

Art. 23.º - Como recurso para aumentar o peso do conjunto piloto + kart, considerando que todos os karts têm pesos equivalentes, serão colocados lastros (pesos extras) nos karts conforme os seguintes parâmetros:

- I – Somente serão colocados lastros nos karts dos pilotos que durante a pesagem oficial antes de cada etapa, apresentaram peso inferior a 100 kg, em pesagem única no início do *Briefing*;
- II – Os lastros serão colocados nos karts destes pilotos até que somado peso dos lastros com o peso do piloto alcance o mínimo de 100 kg com a indumentária;
- III – É responsabilidade exclusiva do piloto, passível de conferência após a prova pela Comissão Organizadora, do montante de lastros aplicáveis e da aposição da porca de fixação.

§ 1º - Caso a quantidade de lastro a ser colocada no kart de um determinado piloto exceda o limite de segurança estabelecido pelo kartódromo, o kart será liberado dentro do referido limite.

§ 2º - Na situação citada no parágrafo anterior, a Comissão Organizadora irá decidir se a diferença de peso total para o valor mínimo de 100 kg justifica a aplicação de um fator de compensação a ser aplicado no tempo total do piloto ao final da prova. Caso a decisão seja pela aplicação, a Comissão deverá estabelecer o fator de compensação adequado a cada caso.

§ 3º - Quando o piloto solicitar a substituição do seu kart, ele será o único responsável por garantir que o reserva tenha a quantidade de lastro definida após a sua pesagem e de acordo com os termos deste artigo. Portanto, o piloto deve sempre solicitar aos fiscais de boxe a transferência ou a colocação de novos lastros no kart reserva, com a respectiva fixação com porca.

§ 4º - Caso seja constatada má-fé do piloto na pesagem, com a utilização de qualquer artifício que diminua aplicação de lastros, a critério da Comissão Organizadora, este será punido com a exclusão do Campeonato.

§ 5º - É vedada em qualquer hipótese a troca de karts entre os pilotos, inclusive a negativa de aceitação de kart definido por sorteio, sob pena de aplicação dos itens IV do art. 52, cumulado com o item IV do art. 53.

Art. 24.º - O *grid* de largada obedecerá a duas formas de composição: a Tomada de Tempo e o *Grid* Invertido.

a) Tomada de tempo:

- I. A tomada de tempo terá início imediatamente após a saída dos boxes para a pista ter sido autorizada pelos fiscais de pista/boxes, preferencialmente com todos os pilotos agrupados;
- II. A duração da tomada de tempo será de 05 (cinco) minutos aproximadamente;
- III. Cada piloto terá suas voltas cronometradas pela direção de prova do kartódromo, através de sensores de radiofrequência individuais, colocados em cada kart;
- IV. O piloto que não conseguir ter a sua primeira volta cronometrada, deverá se apresentar para os fiscais de pista para as providências necessárias;



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMINGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

- V. Caso o problema não seja resolvido no kart que foi sorteado, o piloto poderá trocar de kart para um reserva, devendo ainda solicitar a colocação da mesma quantidade de lastros no kart reserva, com a respectiva fixação, e largar dos boxes;
- VI. Se mesmo assim, os pilotos que não conseguirem o registro de tempo durante a realização da tomada de tempo, por quaisquer motivos, serão posicionados no final do *grid* de largada.

b) *Grid* Invertido:

- I. O *Grid* Invertido será a modalidade de largada adotada a partir da segunda etapa do Campeonato;
- II. As posições de largada para a SUPERQUINTA, SUPERDOMINGO e SUPERMASTER categorias PRO e SERIES observarão a classificação oficial do campeonato após a etapa anterior, a serem divulgadas pela Comissão Organizadora antes de cada etapa através do site www.viakart.com.br. Serão invertidas todas as posições dos pilotos de cada categoria PRO e SERIES ,

§ 1º. O término da tomada de tempo será sinalizado pelos fiscais de pista através das bandeiras vermelhas, mostradas ou agitadas. A partir deste momento os pilotos deverão reduzir a velocidade e conduzir os karts até o local informado no *Briefing* para aguardarem a orientação para a formação do *Grid* de Largada, observando sempre as recomendações de segurança do kartódromo para este procedimento.

§ 2º. No caso do *Grid* Invertido, as posições serão informadas pela Comissão Organizadora no site www.viakart.com.br ou no ato do *Briefing* para que cada piloto se posicione, sob pena de incorrer em penalidade constante do art. 52º.

Art. 25.º - A formação do *Grid* de Largada na modalidade “Tomada de Tempo” será aplicável apenas na primeira etapa, ou por deliberação da Comissão Organizadora na ocasião da Convocação dos Pilotos, sendo as demais ~~definidas~~ em função das colocações dos pilotos no campeonato até a prova imediatamente anterior, na forma invertida.

§ 1º - O diretor de prova junto com os fiscais de pista orientará os pilotos a assumirem as suas posições no *Grid* de Largada conforme as posições de *Grid* invertido apresentado pela Comissão Organizadora, e a classificação pela melhor volta aferida pelo sistema de cronometragem da pista, no caso da largada por Tomada de Tempo.

§ 2º - Os pilotos que chegarem atrasados e não conseguirem participar da tomada de tempo na pista poderão participar da prova, mas deverão largar dos boxes. Neste caso, os pilotos somente deverão aguardar na saída dos boxes até que todos os demais karts tenham passado por eles para então entrarem na pista e acelerar, desde que observado o § 2º do art. 21.

§ 3º - A formação do grid invertido a partir da segunda etapa até a sexta etapa, serão consideradas a soma dos pontos acumulados até a etapa anterior com a inversão das colocações para a montagem do grid, após a confirmação dos pilotos no site.

§ 4.º - A formação do grid invertido a partir da sétima etapa, serão consideradas a soma dos pontos acumulados até na etapa anterior descartando os dois piores resultados, excetuando o que regula o § 1º do Art. 38.º, com a inversão das colocações para a montagem do grid, após a confirmação dos pilotos no site.

§ 5º - Na modalidade de *Grid* Invertido, os pilotos deverão largar conforme as posições definidas pela Comissão



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMIGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

Organizadora, apresentada com antecedência às etapas no site www.viakart.com.br.

§ 6º - Tanto na modalidade de “Tomada de tempo” ou *Grid* Invertido, a largada será lançada (em movimento), cujos pilotos alinhados por ordem de classificação por categoria PRO e SERIES com espaço de tempo de 05 a 10 segundos de tempo entre a largada das categorias, passarão pela linha de largada em fila dupla dando início à prova.

§ 7º As ultrapassagens só poderão serem feitas após cada piloto passar pelos cones o, caso o piloto faça a ultrapassagem antes dos cones será punido com aplicação do art. 52º.

Art. 26º - A corrida terá início após o fiscal de pista posicionado à frente da linha de largada sinalizar a largada agitando a bandeira quadriculada verde e amarela, após o primeiro kart em fila dupla passar pela linha de largada.

§ 1º - Se houver falha de comunicação entre os fiscais e a largada for efetuada sem que todos os karts estivessem em condições ou alinhados, os próprios fiscais ou o diretor de prova poderão cancelar (“abortar”) esta largada indevida. Todos os karts deverão se realinhar e será dada uma nova largada nas condições estabelecidas no parágrafo anterior § 4º do art. 25.

Art. 27º - A corrida terá duração aproximada de 25 (vinte e cinco minutos), no caso de largada com tomada de tempo, e de 30 (trinta) minutos, no caso de largada com *grid* invertido.

Parágrafo único. O número de voltas irá variar conforme as condições da pista (traçado, temperatura, umidade, etc.) e a velocidade média desenvolvida pelos pilotos e seus karts.

Art. 28º - Quando estiver faltando apenas 01 (uma) volta para o término da corrida, o fiscal de pista posicionado na linha de chegada irá sinalizar esta condição agitando ou simplesmente mostrando a bandeira branca.

Art. 29º - O término da corrida será sinalizado pelo fiscal de pista na linha de chegada que irá agitar a bandeira quadriculada preta e branca para o 1º colocado e para os demais pilotos que cruzarem a linha de chegada após o 1º colocado, independente da classificação dos mesmos na corrida.

Parágrafo único. Uma vez que o piloto tenha recebido a bandeira quadriculada preta e branca, sua posição será definitiva e ele deverá desacelerar para conduzir o kart em segurança até os boxes, observando o traçado normal da prova.

Art. 30º - Durante a corrida, o diretor de prova e os fiscais de pista utilizarão as bandeiras padronizadas do automobilismo para se comunicarem com os pilotos. Todas as bandeiras são mostradas durante o *Briefing* e o significado das mesmas é explicado aos pilotos.

Parágrafo único. Os pilotos devem conhecer todas as bandeiras e deverão proceder conforme as orientações ou acatar as determinações que lhes serão comunicadas através destas bandeiras, agitadas ou simplesmente mostradas pelos fiscais de pista, sob a orientação do diretor de prova.



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMIGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

Seção IX– Pontuação por etapa

Art. 31.º - A pontuação para o campeonato será distribuída aos pilotos participantes em cada etapa, conforme a posição obtida ao término da corrida e confirmada através do resultado oficial emitido pelo kartódromo e aprovada pelo Diretor de Provas.

Art. 32.º - Tabela de pontuação por posição de chegada para as categorias :

SUPERQUINTA , SUPERDOMINGO e SUPERMASTERS , PRO E SERIES:

POSIÇÃO	PONTOS
1	20
2	17
3	15
4	13
5	11
6	10
7	09
8	08
9	07
10	06
11	05

POSIÇÃO	PONTOS
12	04
13	03
14	02
15	01
16	01
17	01
18	01
19	01
20	01
21	01
22 - 30	01

Art. 33.º - O piloto que fizer a volta mais rápida da corrida receberá 01 (um) ponto.

Art. 34.º - A pontuação citada nos dois artigos anteriores poderá sofrer modificações no caso da aplicação de penalidades aos pilotos participantes.

Art. 35.º - Para efeitos da pontuação para o campeonato, todas as posições obtidas por pilotos convidados serão excluídas posteriormente do resultado oficial e serão substituídas pelos pilotos participantes que chegaram imediatamente depois. Desta forma, os pilotos participantes que subirem de posição, receberão a pontuação referente à posição herdada.

Parágrafo único. A classificação final não poderá ficar com intervalos entre os pilotos participantes. Portanto, quando um piloto participante subir de posição, todos os demais pilotos participantes que chegaram depois dele também subirão na mesma proporção. Sendo assim, os pilotos receberão a pontuação referente à posição final obtida ao término da reorganização das posições.



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMINGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

Seção X– Premiação por etapa

Art. 36.º - A premiação por etapa durante o campeonato será distribuída somente aos pilotos participantes inscritos no campeonato.

Art. 37.º - Serão premiados os 05 (cinco) primeiros pilotos participantes de cada categoria **PRO** e **SERIES** em cada etapa da SUPERQUINTA , SUPERDOMINGO e SUPERMASTER de cada corrida. Ao todo serão distribuídos 395 (trezentos e noventa e cinco) troféus nas 12 (doze) etapas de cada categoria do campeonato.

Parágrafo único. Em caso de aplicação de punição a piloto(s), e este tiver sido contemplado com troféus na etapa da contenda, este deverá restituir o troféu à Comissão Organizadora para redistribuição, sob pena de não aceitação da inscrição na etapa seguinte.

Seção XI–Classificação Final e Premiação do Campeonato

Art. 38.º - Todos os pilotos participantes deverão eliminar os 02 (dois) piores resultados obtidos ao longo do campeonato.

§ 1º - O reposicionamento de classificação em função de punição não poderá ser utilizado para descarte nos moldes do *caput*.

Art. 39.º - A classificação final de cada piloto será obtida pela soma de todos os pontos obtidos, já desconsiderados os resultados eliminados conforme o Art. 35.º, e após a subtração dos pontos perdidos por penalidades recebidas.

Art. 40.º - O campeão do campeonato será o piloto que obtiver o maior número de pontos ao final da temporada 2025, observada a sua categoria. O vice-campeão será o piloto que obtiver o segundo maior número de pontos e assim sucessivamente.

§ 2º - Os pilotos que faltarem a mais de quatro vezes dentre as 12 etapas não receberão premiação.

Art. 41.º - Serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na sequência de prioridade em que estão organizados, para os casos em que a pontuação final de dois ou mais pilotos for a mesma:

- I – Maior número de vitórias (1º lugares);
- II – Maior número de 2º lugares;
- III – Maior número de 3º lugares;
- IV – Maior número de 4º lugares e assim sucessivamente até os últimos lugares;
- V – Maior número de voltas mais rápidas das corridas;
- VI – Menor número de penalidades recebidas;
- VII – Maior assiduidade.

Parágrafo único. O critério de desempate será o mesmo para as equipes, devendo os resultados dos seus participantes somados para efeito de classificação e desempate.

Art. 42.º - O Campeão, o vice-campeão, o 3º colocado, o 4º colocado e o 5º colocado do Campeonato VIAKART, nas modalidades SUPERQUINTA , SUPERDOMINGO , SUPERMASTER e FEMININO SUPERDOMINGO, receberão troféus diferenciados daqueles distribuídos nas etapas.



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMIGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

Seção XII - Penalidades

Art. 43.º - As penalidades poderão ser aplicadas a qualquer piloto participante do campeonato pelos seguintes agentes:

- I – Diretor de Prova;
- II- Fiscais de Pista;
- III – Fiscais dos Boxes;
- IV – Comissão Organizadora.

Art. 44.º - Os agentes I, II e III somente aplicarão penalidades por condutas irregulares e/ou antidesportivas durante os procedimentos nos boxes, durante as atividades de pista (tomada de tempo, largada, corrida) e no retorno dos karts aos boxes.

§ 1º - A penalidade fora das atividades de pista será reportada à Comissão Organizadora que encaminhará ao Diretor de Prova e a Comissão comunicará a aplicação da mesma aos pilotos envolvidos. Cada penalidade desta será equivalente a uma bandeira de conduta irregular e/ou antidesportiva (preta e branca em diagonal), podendo ser agravada.

§ 2º - As penalidades durante as atividades de pista serão aplicadas aos pilotos envolvidos através da sinalização por meio das bandeiras de conduta irregular e/ou antidesportiva (preta e branca em diagonal) que serão mostradas ou agitadas para os mesmos, sendo vedada a sua indução por gesto ou qualquer outra sinalização efetuada por piloto em pista, passível de punição prevista no inciso I do art. 53.

§ 3º - As penalidades aplicadas pelos Fiscais de Pista, fiscais de boxes e Diretor de Provas são passíveis de recurso ao Comissão Organizadora.

§ 4º - Em suporte à Comissão Organizadora, o Campeonato terá 5 (cinco) comissários de pista “pilotos” convidados pela Comissão Organizadora, que terão as seguintes funções:

I- Observar em pista o transcurso da prova, verificando se houve qualquer infração ao regulamento durante a mesma, devendo os casos de infração submetidos à comissão e enviada ao Diretor de Provas para análise e julgamento, sem efeito vinculante;

II- Caberá ainda aos comissários de pista acompanhar os funcionários do kartódromo na definição dos traçados para cada etapa, no intuito de certificação da configuração do traçado de cada etapa definida pelo ANEXO I.

§ 5º - Para a Temporada de 2025, foram convidados para integrar o rol de comissários de pista os seguintes pilotos:

- I – Christian Guedes;
- II – Alexandre Melillo.
- III – Duda Vieira
- IV – Marcelo Sant’anna
- VI – Fernando Mota



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMIGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

§ 6º - Diante da possibilidade de existência de imagens, ou tendo conhecimento de sua efetiva existência, os vídeos das câmeras *onboard* poderão ser requisitados pela Comissão e Diretor de Provas para suprimento probatório ou outras utilizações necessárias para a boa gestão do campeonato.

Art. 45.º - O piloto poderá receber no máximo 01 (uma) bandeira de conduta irregular e/ou antidesportiva durante as atividades de pista por etapa.

Parágrafo único. Se o piloto cometer uma 2ª conduta irregular e/ou antidesportiva, ele receberá a penalidade de desclassificação da corrida e o diretor de prova irá determinar aos fiscais de pista para mostrarem ao piloto envolvido a bandeira preta. Em seguida o piloto deverá conduzir o seu kart em segurança de volta aos boxes e aguardar nas dependências do kartódromo até o término da etapa para se reportar à Comissão Organizadora.

Art. 46.º - Somente em caso de atitudes condutas irregulares e/ou antidesportivas mais graves, o diretor de prova poderá decidir pela aplicação direta da penalidade de desclassificação da corrida e o piloto receberá a bandeira preta. Após recebê-la, deverá proceder da mesma forma já descrita no parágrafo único do art. 45.

Art. 47.º - A Comissão Organizadora e o Diretor de Provas terão um papel fiscalizador mais abrangente, atuando antes, durante e depois de cada etapa.

§ 1º - Poderá o piloto que se sentir prejudicado apresentar reclamação e provas de ocorrência de conduta irregular e/ou antidesportiva em etapa do campeonato à Comissão Organizadora através do e-mail jcomissao@viakart.com.br, e jarbas@viakart.com.br no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas após a etapa reclamada, conforme formulário próprio disponível no site www.viakart.com.br.

§ 2º - Será oferecida pela Comissão Organizadora ampla defesa e contraditório ao(s) piloto(s) reclamado(s), com prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para defesa, sendo que, em caso de não apresentação, os fatos alegados serão tratados como verdadeiros e a(s) punição(ões) aplicada(s) na forma de destregulamento.

§ 3º - Em posse da reclamação e da defesa, a Comissão encaminhará o caso ao Diretor de Provas da FMA (Federação Mineira de Automobilismo) que emitirá seu parecer, sendo pronunciado o resultado por e-mail às partes, e liberando para divulgação o resultado oficial da etapa no *site* do Campeonato.

Art. 48.º - A Comissão Organizadora poderão aplicar penalidades por condutas irregulares e/ou antidesportivas que não foram detectadas pelos agentes I, II e III.

Art. 49.º - A Comissão Organizadora e/ou Diretor de Provas são os únicos responsáveis pela aplicação de penalidades disciplinares. As penalidades disciplinares têm por objetivo preservar os princípios básicos deste campeonato, descritos no art. 2º, podendo ser por perda de posições ou pontos, conforme ditado pelos artigos seguintes.

Art. 50.º - As penalidades aplicadas pelos agentes I, II e III somente poderão ser revistas pela Comissão Organizadora, caso algum de seus membros tenha presenciado o fato.

Parágrafo único. Por ocasião da revisão de alguma penalidade, a Comissão Organizadora poderá confirmá-la, revogá-la ou agravá-la.



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMIGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

Art. 51.º - As penalidades aplicadas pela Comissão Organizadora são equivalentes às demais decisões proferidas. Portanto, deverão seguir os mesmos princípios estabelecidos no Art. 5º e gozarão das mesmas prerrogativas estabelecidas no Art. 6º.

Art. 52.º - Graduação e consequências das penalidades por conduta irregular e/ou antidesportiva:

- I – Conduta irregular e/ou antidesportiva na etapa = perda de 10 posições;
- II – Reincidência de conduta irregular e/ou antidesportiva, em etapas diferentes, durante o campeonato = perda de 20 posições;
- III – Desclassificação de corrida = perda integral dos pontos da etapa;
- IV – 2ª desclassificação de corrida = eliminação do campeonato;
- V – Qualquer tipo de discussão entre pilotos = perda de 10 posições, podendo ser cumulativa ao item I, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 53.º - As consequências das penalidades disciplinares serão proporcionais à gravidade das faltas cometidas. A Comissão Organizadora poderá determinar que o piloto penalizado sofra uma ou mais das consequências especificadas a seguir:

- I – Perda de 01 (um) ponto até todos os pontos na etapa em que cometeu a indisciplina;
- II – Perda de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos no campeonato por indisciplina antes ou após as etapas;
- III – Advertência pública em *briefing*;
- IV – Suspensão por 01 (uma) etapa;
- V – Eliminação do campeonato.

§ 1º - No caso de qualquer penalidade aplicada a piloto convidado, a Comissão Organizadora irá decidir se o piloto poderá voltar a participar de outras etapas ou não. Caso a decisão seja negativa, o responsável pelo convidado será informado da decisão e orientado a não mais convidar aquele piloto para as próximas etapas do campeonato.

§ 2º - O piloto que sofrer qualquer punição largará em última posição na etapa seguinte que vier a participar.

Art. 54.º – São consideradas condutas irregulares e/ou antidesportivas passíveis de punição no Campeonato VIAKART:

- I – Combinação de pilotos em suporte à eventual deficiência de desempenho de um deles, onde um kart “empurra” o outro, prejudicando a competitividade das provas - Penalidade: desclassificação dos pilotos envolvidos na etapa do fato, com largada na última posição na etapa seguinte;
- II – Ingestão de bebida alcoólica ou qualquer substância entorpecente antes das provas do campeonato – Penalidade: desclassificação do piloto na etapa do fato, com largada na última posição na etapa seguinte;
- III – Redução intencional de ritmo de corrida, facilitar passagem ou utilizar qualquer outro artifício no intuito de melhorar o posicionamento de largada na próxima etapa em função do critério do *grid* invertido – Penalidade: desclassificação do piloto na etapa do fato, com largada na última posição na etapa seguinte;
- IV – A ultrapassagem forçada ou o uso de grama ou área de escape para sua efetivação;
- V – A queimada de largada, punível conforme o inciso I do art. 52;



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMIGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

VI – A prática de seguidos toques no intuito de desconcentrar o oponente e auferir a posição;

VII- O toque em curva no intuito de desestabilização do oponente;

VIII – Qualquer descumprimento das normas contidas neste regulamento, mesmo que tentado;

IX - A substituição de karts sem a observância das normas de largada constantes do § 2º do art. 21, punível exclusivamente conforme o inciso IV do art. 52;

X – Discussão e/ou ofensa entre pilotos e a funcionários do kartódromo;

XI- Outras condutas irregulares e/ou antidesportivas vedadas no meio automobilístico ou a critério da Comissão Organizadora.

Art. 55.º – São também passíveis de punição no Campeonato VIAKART, a critério da Comissão Organizadora:

I – O atraso do piloto ao se dirigir ao *briefing*, após a divulgação do sorteio dos karts, incorrerá na aplicação imediata de punição de largada na última posição;

II - O atraso do piloto ao se dirigir ao *briefing* após as 20h15min na categoria SUPERQUINTA e SUPERMASTER ou às 9h45min na categoria SUPERDOMINGO, largará na última posição.

III – Após a convocação, a confirmação de presença ou confirmação de não comparecimento, sem justificativa acatada pela comissão organizadora;

IV – A incorreção de nome no resultado das provas, sendo este procedimento de responsabilidade exclusiva do piloto.

§ 1º - No caso do item III *supra* que repercute na diminuição dos karts no *grid*, o piloto sofrerá cumulativamente as seguintes sanções:

- a) Perda de 03 pontos na etapa faltosa para o piloto que não confirmar presença ou ausência pelo *site* www.viakart.com.br;
- b) Perda de 01 ponto na etapa faltosa para o piloto que confirmar pelo *site* www.viakart.com.br a participação e não comparecer ou que não confirmar e comparecer;
- c) O piloto a partir da sua segunda falta nas etapas do campeonato largará na última posição na etapa seguinte a sua falta.

§ 2º - Não obstante à penalidade estabelecida no §1º, o piloto terá que comparecer no mínimo a 8 (oito) etapas na Temporada. As faltas são limitadas 4 (quatro) etapas na temporada, distribuídas em 2 (duas) no primeiro semestre e 2 (duas) no segundo semestre, situação está caso não observada poderá levar à exclusão do campeonato e disponibilização da vaga à fila de inscrições.

§ 3º - As punições deste artigo não tornam o resultado indisponível para descarte na forma do § 1º art. 38.



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMIGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

Seção XIV – Disposições Gerais

Art. 56.º - Ao participar do Campeonato VIAKART, o piloto o faz por livre e espontânea vontade, ciente dos riscos inerentes a prática amadora do kartismo – modalidade do automobilismo (esporte com riscos de acidentes, leves ou graves, que podem ou não gerar lesões nestas mesmas proporções; em caso de lesões, a evolução poderá ser favorável ou desfavorável, e as consequências de penderão de múltiplos fatores como: natureza da lesão, tipo de atendimento recebido, resposta individual do organismo, condições de saúde pregressas ao acidente, etc.).

§ 1º - O kartódromo é o responsável pelos procedimentos de primeiros-socorros em casos de acidentes com vítimas, dispondo de infraestrutura específica para esta finalidade.

§ 2º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer prejuízos físicos e psicológicos que porventura os pilotos e seus familiares venham a sofrer em consequência de acidentes ocorridos.

Art. 57.º - Ao participar do Campeonato VIAKART, o piloto aceita totalmente o Regulamento Desportivo deste campeonato, participando por livre e espontânea vontade, se compromete a honrá-lo, e assume as despesas de transporte, alimentação, saúde e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação nas etapas (antes, durante e depois das mesmas) e, ainda, a responsabilidade exclusiva pelo seu traslado de ida e volta.

Art. 58.º – Subsidiariamente, o regulamento oficial do Campeonato Brasileiro de Kart poderá ser usado para suprimimento de eventual lacuna deste instrumento, mantida a supremacia das normas do Regulamento Desportivo do Campeonato VIAKART naquilo em que sejam conflitantes.

§ 1º - Em defesa de posição, quando um kart tentar ultrapassar o outro em reta ou em curva, será admitida apenas uma mudança de direção, sob pena de aplicação do item I do art. 53.

§ 2º - A mudança prevista no item anterior não poderá ocorrer na direção do kart que tenta a ultrapassagem, quando este já tiver colocado o carro ou parte deste na sua lateral.

§ 3º - Caso o kart que estiver na frente agir na forma prevista nos §2º acima, receberá uma das seguintes penalizações:

- a) Havendo ultrapassagem, aplica-se o item I do art. 53;
- b) Não havendo ultrapassagem, aplica-se o item I do art. 52;
- c) Havendo acidente, aplica-se cumulativamente os itens I e IV do art. 52.

Seção XV – Divulgação do Campeonato

Art. 59.º – O Campeonato VIAKART manterá site eletrônico contendo todas as informações sobre o



Campeonato VIAKART

SUPERQUINTA, SUPERDOMIGO e SUPERMASTER

Temporada 2025

campeonato (www.viakart.com.br), Instagram , Facebook com a divulgação dos pilotos e patrocinadores, além da publicidade a este regulamento.

Parágrafo único. Em virtude da visibilidade alcançada pelo Campeonato VIAKART no meio automobilístico, os pilotos, após a aquiescência do presente regulamento, preservados os créditos de autoria e com finalidade exclusiva de divulgação comercial, desde já autorizam o uso de textos, esquemas, planilhas, vozes, fotografias e/ou vídeos, podendo a Comissão Organizadora e/ou Patrocinadores publicar, reproduzir, distribuir, comunicar ao público, transmitir, retransmitir, exibir, ou de qualquer forma utilizar esses materiais, sem qualquer limitação de número de edições, tiragens, exemplares, formato, mídia, suporte, meio ou processo usado para a sua utilização, e, ainda, sem qualquer limitação de território, ou de prazo, sem que destas ações incorram em qualquer pagamento a título de direitos autorais ou outros valores.

Seção XVI – Disposições Finais

Art. 60.º - As dúvidas, os casos imprevistos ou as omissões deste regulamento desportivo serão dirimidos pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 61.º – No decorrer do campeonato, a Comissão Organizadora poderá editar este regulamento, podendo alterar as normas a benefício da segurança, da competição, e em preservação dos princípios elencados no art. 2º.

Art. 62.º O aceite de regulamento e inscrição no Campeonato VIAKART 2025 terá validade a partir do preenchimento nos campos aplicáveis da “área do piloto” do site www.viakart.com.br, com sua foto de arquivo pessoal, além de seu sumário de carreira até 20/01/2025.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

- Jarbas Reis

Colaboradores:

- Raphael Reis
- Aparecido Arantes
- Alexandre Mellilo